**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

|  |
| --- |
| 1. **– CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO** |

1.1 Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som, iluminação, palcos, tendas, estruturas de alumínio, painel de led, gerador de energia, banheiros químicos e fechamentos destinados aos eventos culturais, festivos, educacionais, esportivos, de saúde, e sociais conforme a necessidade do município de Bandeira do Sul/MG, disponibilizando pessoal técnico para montagem, responsável técnico e cadastramentos conforme descrito nos objetos, manuseio, transporte, manutenção e desmontagem dos mesmos conforme as demandas e ordens de serviços a serem efetuadas.

1.2 O processo licitatório de registro de preços para tais prestações de serviços, deverá ocorrer de forma presencial. O presente termo tem por objetivo nortear os licitantes quanto às especificações, referente ao procedimento licitatório ora em voga, bem como informar a(s) especificação (ões) técnica(s) do(s) serviço(s) a ser (em) contratados, indicar a dotação orçamentária para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de realização do(s) serviço(s), forma de prestação de serviço, pagamento e condições de execução contratual do objeto através da modalidade de Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

* 1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem/serviço de luxo, conforme Regulamento de Bens de Consumo e de Luxo.
  2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
  3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da homologação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

|  |
| --- |
| **TABELA DE ITENS A SEREM CONTRATADOS** |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QUANT.** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO**  **(DIÁRIA)** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | 15  DIÁRIAS | **SOM PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:**  **PA**  - MESA DIGITAL COM 32 CANAIS SEM USO DE EXPANSORES;  - PROCESSADOR COMPATÍVEL COM SISTEMA;  - SISTEMA DE CAIXAS KF OU SIMILAR 2 CAIXAS POR LADO (TOTAL DE 4 UNIDADES EM FLY);  - SISTEMAS DE CAIXAS DE GRAVE SB 800 OU SIMILAR 4 CAIXAS (COM 2 FALANTES CADA);  - POTENCIAS 5000 – 3000 – 1200 WATTS COMPATÍVEL COM SISTEMA E ALINHADO  TODO SISTEMA DE ENERGIA E ATERRAMENTO – PROFISSIONAL  **MONITOR**  - MESA DIGITAL COM 32 CANAIS SEM USO DE EXPANSORES  - SIDE FILL DUPLO 4 KF 850 EAW -- POTENCIAS :5000 : 3000 : 1200  - SUB – SB 850 PARA USO EM BATERIA  - PROCESSADOR COMPATÍVEL COM O SISTEMA  - 4 MONITORES DE PALCO, MODELO SM 400 OU SIMILARES  - 2 IN EAR  - 1 POWER PLAY COMPLETO 4 VIAS (FONES E CABOS)  - 20 PEDESTAIS GRANDES  - 5 PEDESTAIS PEQUENOS  **MICS**  - 12 MICS SM 58 OU SIMILAR  - 14 SM 57 OU SIMILAR  - 1KIT DE BATERIA 56 OU SIMILAR  - 1 BETA 52 – OU SIMILAR  - 1 D112 – OU SIMILAR  - 4SM 81 OU SIMILAR  - 6 CONDENSERS OU SIMILAR  - 1 C1000 AKG  - 2 MICS SEM FIO BETA A 87 SHURE OU SIMILAR  - 32 DIREC PASSIVO – 6 ATIVO  **BACK LINE**  - 2 JAZZ CHORUZ 120- OU SIMILAR  - 1 JCM 900 POWER 9200 – 200 WATTS  - 1 CAIXA 4X10 1960  - 1 SISTEMA DE BAIXO GK 800 OU SIMILAR  - 2 CAIXA GK 4X10 OU 4X10  - 2 CAIXA GK 1X15 OU 2X15  - 200 CABOS DE MIC XLR  - 6 MULT VIAS DE 20 METROS  - SISTEMA DE AC MAIN POWER | R$ 2.787,38 | R$ 41.810,74 |
| 2 | 12 DIÁRIAS | **SOM PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:**  PA  - MESA DIGITAL COM 32 CANAIS SEM USO DE EXPANSORES;  - PROCESSADOR COMPATÍVEL COM SISTEMA;  - SISTEMA DE CAIXAS KF OU SIMILAR 4 CAIXAS POR LADO (TOTAL DE 8 UNIDADES EM FLY);  - SISTEMAS DE CAIXAS DE GRAVE SB 800 OU SIMILAR 8 CAIXAS (COM 2 FALANTES CADA);  - POTENCIAS 5000 – 3000 – 1200 WATTS COMPATÍVEL COM SISTEMA E ALINHADO  TODO SISTEMA DE ENERGIA E ATERRAMENTO – PROFISSIONAL  MONITOR  - MESA DIGITAL COM 32 CANAIS SEM USO DE EXPANSORES  - SIDE FILL DUPLO 4 KF 850 EAW - POTENCIAS :5000 : 3000 : 1200  - SUB – SB 850 PARA USO EM BATERIA  - PROCESSADOR COMPATÍVEL COM O SISTEMA  - 10 MONITORES DE PALCO, MODELO SM 400 OU SIMILARES  - 2 IN EAR  - 1 POWER PLAY COMPLETO 4 VIAS ( FONES E CABOS)  - 40 PEDESTAIS GRANDES  - 5 PEDESTAIS PEQUENOS  MICS  - 12 MICS SM 58 OU SIMILAR  - 14 SM 57 OU SIMILAR  - 1KIT DE BATERIA 56 OU SIMILAR  - 1 BETA 52 – OU SIMILAR  - 1 D112 – OU SIMILAR  - 4SM 81 OU SIMILAR  - 6 CONDENSERS OU SIMILAR  - 1 C1000 AKG  - 2 MICS SEM FIO BETA A 87 SHURE OU SIMILAR  - 32 DIREC PASSIVO – 6 ATIVO  BACK LINE  - 2 JAZZ CHORUZ 120- OU SIMILAR  - 1 JCM 900 POWER 9200 – 200 WATTS  - 1 CAIXA 4X10 1960  - 1 SISTEMA DE BAIXO GK 800 OU SIMILAR  - 2 CAIXA GK 4X10 OU 4X10  - 2 CAIXA GK 1X15 OU 2X15  - 200 CABOS DE MIC XLR  - 6 MULT VIAS DE 20 METROS  - SISTEMA DE AC MAIN POWER | R$ 3.938,35 | R$ 47.260,26 |
| 3 | 12  DIÁRIAS | **SOM PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES**  P.A  - MESA DIGITAL COM 48 CANAIS SEM USO DE EXPANSORES;  - PROCESSADOR COMPATÍVEL COM SISTEMA;  - SISTEMA DE CAIXAS KF OU SIMILAR 10 CAIXAS POR LADO (TOTAL DE 20 UNIDADES EM FLY)  - SISTEMAS DE CAIXAS DE GRAVE SB 800 OU SIMILAR 16 CAIXAS (COM 2 FALANTES CADA)  - POTENCIAS 5000 – 3000 – 1200 WATTS COMPATÍVEL COM SISTEMA E ALINHADO  - TODO SISTEMA DE ENERGIA E ATERRAMENTO – PROFISSIONAL  MONITOR  - MESA DIGITAL COM 48 CANAIS SEM USO DE EXPANSORES;  - SIDE FILL DUPLO 4 KF 850 EAW - POTENCIAS :5000 : 3000 : 1200  - SUB – SB 850 PARA USO EM BATERIA  - PROCESSADOR COMPATÍVEL COM O SISTEMA  - 16 MONITORES DE PALCO, MODELO SM 400 OU SIMILARES  - 2 IN EAR  - 1 POWER PLAY COMPLETO 4 VIAS ( FONES E CABOS)  - 40 PEDESTAIS GRANDES  - 5 PEDESTAIS PEQUENOS  MICS  - 12 MICS SM 58 OU SIMILAR  - 14 SM 57 OU SIMILAR  - 1KIT DE BATERA 56 OU SIMILAR  - 1 BETA 52 – OU SIMILAR  - 1 D112 – OU SIMILAR  - 4SM 81 OU SIMILAR  - 6 CONDENSERS OU SIMILAR  - 1 C1000 AKG  - 2 MICS SEM FIO BETA A 87 SHURE OU SIMILAR  - 32 DIREC PASSIVO – 6 ATIVO  BACK LINE  - 2 JAZZ CHORUZ 120- OU SIMILAR  - 1 JCM 900 POWER 9200 – 200 WATTS  - 1 CAIXA 4X10 1960  - 1 SISTEMA DE BAIXO GK 800 OU SIMILAR  - 2 CAIXA GK 4X10 OU 4X10  - 2 CAIXA GK 1X15 OU 2X15  - 200 CABOS DE MIC XLR  - 6 MULT VIAS DE 20 METROS  - SISTEMA DE AC MAIN POWER | R$ 8.478,50 | R$ 101.742,00 |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| 4 | 15  DIÁRIAS | **SOM PARA EVENTOS ESPECIAIS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES**  P.A   * 24 CAIXAS MODELO LINE ARRAY COM 02 FALANTES DE 10' 600 WATTS + 02 DRIVERS 300 WATTS. * 24 CAIXAS DUPLAS DE 18 BASS REFLEX COM 02 FALANTES DE 2400 WATTS CADA. * 01 CONSOLE MIXER DIGITAL COM 48 INPUTS + 08 INPUTS ESTÉREO, SENDO 04 INPUTS E 04 PARA VOLTA DE   EFEITOS. SAÍDAS AUXILIARES. MODELO DE REFERÊNCIA PM5DOU SUPERIOR.   * 01 COND ENERGIA DE ENTRADA GERAL COM 08 SAÍDAS DE 15 AMPÈRES CADA * 01 GERENCIADOR DE ENERGIA COM MEDIÇÃO EM TEMPO REAL COM 08 SAÍDAS DE 15 AMPÈRES CADA E DE 300 WATTS DE POTÊNCIA. * PROCESSADOR COM 03 ENTRADAS E 06 SAÍDAS COM RECURSOS DE COMPRESSÃO, LIMITER, MUTE, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA E FILTROS DE CROSSOVER. PROCESSAMENTO EM ATÉ 96 KHZ. * 08 RACKS DE POTÊNCIA, SENDO 06 POTÊNCIAS DE 8.000 WATTS RMS, 04 POTÊNCIAS DE 4.400 WATTS, 02 POTÊNCIAS DE 3.400 WATTS, 04 POTÊNCIAS DE 1.400 WATTS,   APENAS PARA AMPLIFICAÇÃO DO P.A.   * 01 MULTICABO COM TRANSFORMADOR E CHAVE DE ATERRAMENTO DE 56 VIAS COM MEDIDA DE 100 MTS PARA O PA E 20 MTS PARA O MONITOR. * 01 NOTEBOOK COM INTERFACE DIGITAL EXTERNA COM CAPACIDADE DE ALINHAMENTO DO PA, SENDO 02 INPUT COM PHANTOM POWER, QUE   TRABALHE EM 96 KHZ.   * 01 MICROFONE CONDENSADOR, ESPECÍFICO PARA ALINHAMENTO DE SISTEMA. * 04 TALHAS DE 01 TONELADAS COM 10 METROS DE CORRENTE. * 01 SISTEMA DE INTERCOM PARA COMUNICAÇÃO PALCO E PA. O PA RESPONDE A UM NÍVEL DE 120 DB SPL, MEDIDO NA CURVA C, NA HOUSE MIX A UMA DISTÂNCIA DE 25 A 30 METROS DO PALCO.   **MONITOR**   * 01 CONSOLE MIXER DIGITAL COM 48 INPUTS + 08 INPUTS ESTÉREO, SENDO 04 INPUTS E 04 PARA VOLTA DE   EFEITOS. SAÍDAS AUXILIARES. MODELO DE REFERÊNCIA PM5D OU SUPERIOR.   * 01 COND ENERGIA DE ENTRADA GERAL COM 08 SAÍDAS DE 15 AMPERES CADA. * 01 GERENCIADOR DE ENERGIA COM MEDIÇÃO EM TEMPO REAL COM 08 SAÍDAS DE 15 AMPERES CADA E DE 300 WATTS DE POTÊNCIA. * 10 MONITORES DE CHÃO COM 02   FALANTES DE 12' 400 WATTS, DRIVER DE 150 WATTS, MODELO REFERÊNCIA SM 400.   * 04 MONITORES DE CHÃO COM 01 FALANTE DE 12' 400 WATTS, DRIVER DE 150 WATTS, MOD. REFERÊNCIA: CLAIR 12. * 01 SUB DE 02 FALANTES DE 18' DUPLO PARA BATERIA. * SIDE ESTÉRIO COM 02 SUB 18 DUPLOS E 02 KF 02 12 E 01   TITANIUM “POR LADO”.   * 01 PROCESSADOR COM 02 ENTRADAS E 06 SAÍDAS COM RECURSOS DE COMPRESSÃO, LIMITER, MUTE, EQUALIZAÇÃO E FILTROS. * 01 RACK DE POTÊNCIA PARA SIDE COM 01 POTÊNCIA DE 5.000 WATTS PARA GRAVE, 3.000 WATTS PARA MÉDIOS E 1.400 WATTS PARA ALTAS. * 01 RACK POTÊNCIA P/ MONITORES COM 05 POTÊNCIAS DE 4.400 WATTS CADA.   **BACK LINE**   * 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO DE 500 WATTS COM EQUALIZAÇÃO E DIRECT BOX INTERNO. * 01 CX ORIGINAL DO AMPLIFICADOR DE BAIXO COM 01 FALANTE DE 15'. * 01 CX ORIGINAL DO AMPLIFICADOR DE BAIXO COM 04 FALANTES DE 10”. * 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM 02 FALANTES DE 12”, VALVULADO. * 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM 01 GABINETE VALVULADO. * 01 CAIXA ORIGINAL DO AMPLIFICADOR PARA GUITARRA COM 04 FALANTES DE 12”. * 01 BATERIA COM TONS E SURDO, COM PELES, HIDRÁULICA.   **MICROFONES:**   * 10 MICROFONES DINÂMICOS MOD. SM58. * 10 MICROFONES DINÂMICOS MOD. SM 57. * 02 MICROFONES DINÂMICOS MOD. SM 58 BETA. * 02 MICROFONES DINÂMICOSMOD. SM 57 BETA. * 01 MICROFONE CONDENSADOR MOD. SM 91. * 04 MICROFONES CONDENSADORES MOD. C1000. * 04 MICROFONES CONDENSADORES MOD. C518. * 02 MICROFONES CONDENSADORES MOD. C519 * 01 MICROFONE DINÂMICO PARA BUMBO MOD. D112. * 02 MICROFONES DINÂMICOS MOD. E604. * 01 MICROFONE DINÂMICO PARA BUMBO MOD. BETA 52. * 04 MICROFONES SEM FIO UHF DINÂMICOS COM CHAVES. * 02 MICROFONES SEM FIO AURICULAR UHF DE 02 ANTENAS (HEAD-SET). * 18 DIRECT BOX PASSIVOS. * 06 DIRECT BOX ATIVOS. * 20 PEDESTAIS GIRAFA LONGOS. * 05 PEDESTAIS GIRAFA CURTOS. * 10 GARRAS ORIGINAIS. * 18 RÉGUAS DE AC ESTABILIZADA. * 01 MAIN POWER COM CHAVE DE ENTRADA DE 125 AMPERES E CHAVES * 16 PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO (OU SIMILAR SUPERIOR) TELESCÓPIO DE 2 MTS X 01 MT. * TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PARA OPERAR A LUZ E MÍNIMO DE 02 RODIES. DURANTE TODA REALIZAÇÃO DO EVENTO.   OBS. EQUIPAMENTOS DE MARCAS QUE ATENDA RIDER DE BANDAS DE NÍVEL NACIONAL | R$ 16.000,00 | R$ 240.000,00 |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| 5 | 15  DIÁRIAS | **ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:**  8 PAR LED 3 WATS  12 LAMPADAS PAR 64 FOCO 5  2 ELIPSODAL  4 BEAN 200 7 R  4 MINI BRUTT  4 STROBOS ATOMIC 3000 OU SIMILAR  GRIDE DE ALUMÍNIO COMPATÍVEL AO PALCO – ATENDER RIDER TÉCNICO DO ARTISTA  1 MESA DE ILUMINAÇÃO  60 CANAIS DE DIMMER HPL  2 PRO POWER HPL | R$ 1.616,60 | R$ 24.249,00 |
| 6 | 12 DIÁRIAS | **ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:**  12 PAR LED 3 WATS  12 LAMPADAS PAR 64 FOCO 5  4 ELIPSODAL  8 BEAN 200 7 R  8 MINI BRUTT  6 STROBOS ATOMIC 3000 OU SIMILAR  8 VARAS DE ACL – LOCO LIGHT  GRIDE DE ALUMÍNIO COMPATÍVEL AO PALCO – ATENDER RIDER TÉCNICO DO ARTISTA  1 MESA DE ILUMINAÇÃO  60 CANAIS DE DIMMER HPL  2 PRO POWER HPL | R$ 2.509,52 | R$ 30.114,28 |
| 7 | 12  DIÁRIAS | **ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:**  2 CANHÕES SEGUIDORES  36 LAMPADAS PAR 64 FOCO 5  4 ELIPSODAL  12 PAR LED DE 3 WATTS  16 BEAN 200 7R  8 MINI BRUTT  6 STROBOS ATOMIC 3000 OU SIMILAR  10 VARAS DE ACL – LOCO LIGHT  GRIDE DE ALUMÍNIO COMPATÍVEL AO PALCO – ATENDER RIDER TÉCNICO DO ARTISTA  1 MESA DE LUZ PEARL 2008  60 CANAIS DE DIMMER HPL  2 PRO POWER HPL  4 MAQUINAS DE FUMAÇA  3VENTILADORES | R$ 5.222,25 | R$ 62.667,00 |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| 8 | 15 DIÁRIAS | **ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS ESPECIAIS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CONTENDO TÉCNICOS PARA OPERAR OS EQUIPAMENTOS**  **ILUMINAÇÃO**   * 18 REFLETORES PAR 64, SENDO DISTRIBUÍDOS ENTRE FOCO 1, FOCO 2 E FOCO 5. * 12 REFLETORES LED COB 200W * 24 REFLETORES ACL; * 16 BEANS WHASH; * 08 MINI BRUTT COM 06 LÂMPADAS. * 08 ELIPSOIDAL 36º COM FACAS. * 06 STROBO DMX DE 3.000 WATTS. * 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE GRANDE PORTE COM SINAL DMX. * 03 RACKS DIMMER DMX DE 12 CANAIS CADA. * 01 MESA DIGITAL CONTROLADORA COM ROLO GIRATÓRIO MOD. REFERÊNCIA AVOLIGHT PÉROLA 2008 (OU SUPERIOR). * 01 CANHÃO SEGUIDOR COM LÂMPADA HMI 1.200. * 90 METROS DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q-30 OU SUPERIOR, QUE COMPORTE TODOS OS EQUIPAMENTOS VALIDADOS E ASSEGURADOS COM EMISSÃO DE ART. * 08 BASES DE ALUMÍNIO. * 08 PAU DE CARGA DE ALUMÍNIO. * 200 PARAFUSOS PARA CONEXÃO DAS PEÇAS DE ALUMÍNIO. * 08 SLEEVES DE ALUMÍNIO   P302/P50 COM 06 ROLDANAS DE SEGURANÇA.   * 06 BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P76 DE 2,65. * 14 TALHAS DE 01 TONELADA COM 10 METROS DE CORRENTE PARA TODO O SISTEMA DE GRID E SEGURANÇA DA ILUMINAÇÃO. * 01 MULTICABO DE 20 VIAS DE 100 MTS À PARTE, PARA ILUMINAÇÃO. * 30 CINTAS DE SEGURANÇA   DISTRIBUÍDAS NA MEDIDA DE 01 MT, 02 MTS E 03 MTS.   * 40 ALGEMAS DE ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DA ILUMINAÇÃO NO GRID. * 24 MOVING BEAN 230 7R COM 16 CANAIS DMX * 24 PAR LED RGBW DE 15 WATTS. * 01 SISTEMA DE INTERCOM PARA ILUMINAÇÃO, DA ÁREA DE SERVIÇO PARA HOUSE COM 3 PONTOS. * TODO O SISTEMA DE LIGAÇÃO, BEM COMO CABOS E XLR E ENERGIA PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE ENERGIA. | R$ 10.216,33 | R$ 153.245,00 |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| 9 | 10 DIÁRIAS | CANHÃO SKY WALKER COM OPERADOR.  CANHÃO SKY WALKER 7000W, TEMPERATURA DE COR 5600K, ALCANCE DE 1 À 7KM , 65.000 LUMENS. COM NO MÍNIMO 50 METROS DE CABO E DEMAIS APARTELHOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO. | R$ 420,30 | R$ 4.203,07 |
| 10 | 9 DIÁRIAS | **PALCO PROFISSIONAL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:**  MEDIDAS: 12 M DE FRENTE X 10 M DE PROFUNDIDADE; ALTURA DO SOLO AO PISO: 2 M; ALTURA DO PISO AO TETO: 8 M; PISO COM ESTRUTURA DE AÇO, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO A FOGO, COM CARGA MÁXIMA SUPORTADA POR M² DE 340 A 400 KG, EM MADEIRITE NAVAL DE 25 MM, COM COBERTURA LINÓLEO NA COR PRETA, COBRINDO TODO O PISO; TODA A ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ ESTAR PINTADA E EM PERFEITO ESTADO, COM BOA APARÊNCIA;  O PISO DEVERÁ ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES, SEM FUROS E NIVELADO; COBERTURA COM LONA IMPERMEÁVEL E ANTI-CHAMAS, NAS CORES CINZA OU BRANCA; FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS EM SOMBRITE PRETO; ESCADA COM CORRIMÃO EM ALUMÍNIO, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES; FECHAMENTO COM BARRA LATERAL GUARDA CORPO; FECHAMENTO COM SAIA FRONTAL EM TECIDO; 01 HOUSE MIX MEDINDO 3M X 4M EM ESTRUTURA METÁLICA COM LONA TRANSPARENTE ANTI-CHAMAS, ESCADA EXTERNA E COBERTURA; 02 TORRES DE FLY EM ALUMÍNIO Q30 MEDINDO 7 METROS DE ALTURA COM BASE 3M X 3M; 01 CAMARIM MEDINDO 4 X 4 M, COM PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM, ACARPETADO, COM LUMINÁRIAS EMBUTIDAS, 1 PORTA, TOMADAS 200 VOLTS E 110 VOLTS, COBERTURA COM TENDA MODELO CHAPÉU DE BRUXA, COM ESTRUTURA E CALHAS EM AÇO GALVANIZADAS A FOGO COM ESCOAMENTO PELOS TUBOS.  *ESTRUTURA DEVIDAMENTE MONTADA COM NO MÍNIMO 12 HORAS DE ANTECEDÊNCIA AO EVENTO A SER ATENDIDO. CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELO CONTRATANTE. AFIM DE POSSÍVEIS VISTORIAS DE CBMG.* | R$ 13.979,39 | R$ 125.814,58 |
| 11 | 8 DIÁRIAS | **PALCO PROFISSIONAL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:**  MEDIDAS: 10 M DE FRENTE X 8 M DE PROFUNDIDADE; ALTURA DO SOLO AO PISO: 2 M; ALTURA DO PISO AO TETO: 8 M; PISO COM ESTRUTURA DE AÇO, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO A FOGO, COM CARGA MÁXIMA SUPORTADA POR M² DE 340 A 400 KG, EM MADEIRITE NAVAL DE 25 MM, COM COBERTURA LINÓLEO NA COR PRETA, COBRINDO TODO O PISO; TODA A ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ ESTAR PINTADA E EM PERFEITO ESTADO, COM BOA APARÊNCIA; O PISO DEVERÁ ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES, SEM FUROS E NIVELADO; COBERTURA COM LONA IMPERMEÁVEL E ANTI-CHAMAS, NAS CORES CINZA OU BRANCA; FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS EM SOMBRITE PRETO; ESCADA COM CORRIMÃO EM ALUMÍNIO, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES; FECHAMENTO COM BARRA LATERAL GUARDA CORPO; FECHAMENTO COM SAIA FRONTAL EM TECIDO; 01 HOUSE MIX MEDINDO 3M X 4M EM ESTRUTURA METÁLICA COM LONA TRANSPARENTE ANTI-CHAMAS, ESCADA EXTERNA E COBERTURA; 02 TORRES DE FLY EM ALUMÍNIO Q30 MEDINDO 7 METROS DE ALTURA COM BASE 3M X 3M; 01 CAMARIM MEDINDO 4 X 4 M, COM PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM, ACARPETADO, COM LUMINÁRIAS EMBUTIDAS, 1 PORTA, TOMADAS 200 VOLTS E 110 VOLTS, COBERTURA COM TENDA MODELO CHAPÉU DE BRUXA, COM ESTRUTURA E CALHAS EM AÇO GALVANIZADAS A FOGO COM ESCOAMENTO PELOS TUBOS.  *ESTRUTURA DEVIDAMENTE MONTADA COM NO MÍNIMO 12 HORAS DE ANTECEDÊNCIA AO EVENTO A SER ATENDIDO. CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELO CONTRATANTE. AFIM DE POSSÍVEIS VISTORIAS DE CBMG.* | R$ 11.104,45 | R$ 88.835,64 |
| 12 | 12 DIÁRIAS | PALCO: DIMENSÃO 12M X8M X 2M,  **PALCO PROFISSIONAL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:** MEDIDAS: 12 M DE FRENTE X 8 M DE PROFUNDIDADE; ALTURA DO SOLO AO PISO: 2 M; ALTURA DO PISO AO TETO: 8 M;  COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ESTRUTURA , COM PILARES EM TRELIÇAS DE CANTONEIRAS METÁLICAS OU EM BOX TRUSS Q50 OU P50 ,COM PISOS EM COMPENSADO NAVAL ANTE DERRAPANTE COM 15MM DE ESPESSURA, ESTRUTURADOS E FIXADOS EM TUBOS E PERFIS METÁLICOS SEM A UTILIZAÇÃO DE PREGOS. COBERTURA DEVERÁ SER EM LONA VINÍLICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 550G/M² E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE  PISO COM ESTRUTURA DE AÇO, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO A FOGO, COM CARGA MÁXIMA SUPORTADA POR M² DE 340 A 400 KG, EM MADEIRITE NAVAL DE 25 MM, COM COBERTURA LINÓLEO NA COR PRETA, COBRINDO TODO O PISO; TODA A ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ ESTAR PINTADA E EM PERFEITO ESTADO, COM BOA APARÊNCIA; O PISO DEVERÁ ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES, SEM FUROS E NIVELADO; COBERTURA EM DUAS ÁGUAS; FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS EM SOMBRITE PRETO; ESCADA COM CORRIMÃO EM ALUMÍNIO, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES; FECHAMENTO COM BARRA LATERAL GUARDA CORPO; FECHAMENTO COM SAIA FRONTAL EM TECIDO;  01 HOUSE MIX MEDINDO 3M X 4M EM ESTRUTURA METÁLICA COM LONA TRANSPARENTE ANTI-CHAMAS, ESCADA EXTERNA E COBERTURA;  02 TORRES DE FLY EM ALUMÍNIO Q30 MEDINDO 7 METROS DE ALTURA COM BASE 3M X 3M;  COM 02 CAMARINS EM OCTANORM: 5MTS (LARG) X 5MTS (COMPR.) (DIMENSÃO MÍNIMA) CADA COM PORTA DE 0,80M (LARG.) COM TRANCA OU CADEADOS, COBERTURA DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO E AR CONDICIONADO.  *ESTRUTURA DEVIDAMENTE MONTADA COM NO MÍNIMO 12 HORAS DE ANTECEDÊNCIA AO EVENTO A SER ATENDIDO. CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELO CONTRATANTE. AFIM DE POSSÍVEIS VISTORIAS DE CBMG.* | R$ 14.856,00 | R$ 178.272,05 |
| 13 | 12  DIÁRIAS | **PALCO PROFISSIONAL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES,**  PALCO: DIMENSÃO 14M X 12M X 2M**:** MEDIDAS: 14 M DE FRENTE X 12 M DE PROFUNDIDADE; PALCO COBERTO, EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 14 M DE FRENTE X 12 M DE PROFUNDIDADE, (140 M²), PÉ DIREITO DE 7M (ENTRE O PISO DO PALCO E A COBERTURA) COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ESTRUTURA , COM PILARES EM TRELIÇAS DE CANTONEIRAS METÁLICAS OU EM BOX TRUSS Q50 OU P50 ,COM PISOS EM COMPENSADO NAVAL ANTE DERRAPANTE COM 15MM DE ESPESSURA, ESTRUTURADOS E FIXADOS EM TUBOS E PERFIS METÁLICOS SEM A UTILIZAÇÃO DE PREGOS., CONTENDO:   * PISO EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO, CONFORME NORMAS DA ABNT, REVESTIDO EM MADEIRA COMPENSADA, NOVA, TIPO MDF COM, NO MÍNIMO, 25 MM DE ESPESSURA, NA COR PRETA, COM ALTURA REGULÁVEL DE 1 M A 2 M DO CHÃO, COM ESTRUTURA TOTALMENTE ESTÁVEL, SEM QUE SEJAM PERCEBIDOS MOVIMENTOS LATERAIS E/OU LONGITUDINAIS, PARA ISSO, CASO NECESSÁRIO, DEVERÃO SER COLOCADOS CONTRA PESOS. * GUARDA CORPO EM TODA A VOLTA DO PALCO, EXCETO NA ÁREA FRONTAL;   FUNDO E AS LATERAIS EM TELA ORTOFÔNICA OU SOMBRITE PRETO, NAS MEDIDAS DO PALCO, DEVIDAMENTE AFIXADA NA ESTRUTURA DO PALCO (NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR). TODA A "SAIA" DO PALCO (ESPAÇO ENTRE O PISO DO PALCO E O SOLO) DEVERÁ SER FECHADA EM LYCRA NA COR PRETA. O FUNDO, LATERAIS E “SAIA” DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE LIMPOS E SEM FUROS;   * COBERTURA EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUSTENTAÇÃO PARA 4.000KG, EM FORMATO “DUAS ÁGUAS”, COBERTA COM LONA VINÍLICA MODELO KP 1000, SOLDADA E VULCANIZADA ELETRONICAMENTE, IMPERMEÁVEL COM BLACKOUT AOS RAIOS SOLAR E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, DEVERÁ CONTER TAMBÉM, PROPRIEDADES ANTI-MOFO, ANTI-CHAMA, RESISTÊNCIA E LEVEZA, BEM COMO ELASTICIDADE QUE PERMITA UM ACOPLAMENTO PERFEITO NA ESTRUTURA METÁLICA. A COBERTURA DEVERÁ SER TOTALMENTE ESTÁVEL, SEM QUE SEJAM PERCEBIDOS MOVIMENTOS LATERAIS E/OU LONGITUDINAIS, PARA ISSO, DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ESTAQUEADA E TENCIONADA COM FITAS/CABO DE AÇO E, CASO SEJA NECESSÁRIO, A CONTRATADA DEVERÁ COLOCAR CONTRA PESOS; - NO ESTAQUEAMENTO AS FITAS/CABOS DE AÇO, BEM COMO AS ESTACAS,DEVERÃO CONTER PROTEÇÃO VISANDO MANTER A INTEGRIDADE FÍSICA DOS PARTICIPANTES DO EVENTO; * 01 (UMA) ESCADA DE ACESSO EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO, COM ACABAMENTO EM MADEIRA PINTADA, EMBORRACHADA OU ACARPETADA, COM CORRIMÃO NAS DUAS LATERAIS, CONFORME NORMAS DA ABNT/NR12, DE NO MÍNIMO 2 METROS DE LARGURA E DEGRAUS DE NO MÁXIMO 30 CM DE ALTURA; * 01 (UMA) RAMPA DE ACESSO, INSTALADA PARALELA AO FUNDO DO PALCO, COM PELO MENOS 1,50 M DE LARGURA, PARA ACESSO DE PNE (CADEIRANTES) E/OU PARA CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS. PARA O CÁLCULO DE INCLINAÇÃO DEVE-SE UTILIZAR A LEGISLAÇÃO EM VIGOR (ABNT); * 01 (UMA) ÁREA TÉCNICA, PARA MONITORAMENTO DE PALCO E PARA RACKS DE ILUMINAÇÃO, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 4X4M, COM ALTURA IDÊNTICA AO PISO DO PALCO E COBERTA NAS TRÊS LATERAIS. * 01 (UMA) HOUSE MIX, EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO, COM COBERTURA, MEDINDO: 4M X 4M, PÉ-DIREITO DE NO MÍNIMO, 2 METROS ALTURA, COM COBERTURA EM LONA DE PVC (ANTICHAMA), DEVERÁ SER FECHADA EM TRÊS LADOS, PISO MODULAR DE MADEIRA ESTRUTURADO EM PALLETS E CHAPAS DE COMPENSADO DE 15MM, NIVELADO E ELEVADO A 0,40 CM DO CHÃO, FORRADO COM CARPETE NAS CORES PRETO OU GRAFITE. A HOUSE MIX DEVERÁ SER POSICIONADA À FRENTE E ALINHADA EXATAMENTE NO ALINHAMENTO COM O CENTRO DO PALCO, À NO MÍNIMO 20 (VINTE) METROS E NO MÁXIMO 30 (TRINTA) METROS DE DISTÂNCIA DO PALCO. * SISTEMA FLY E TORRE DE DELAY COM 10 M DE ALTURA. * TESTEIRA DE 1,5 M DE LARGURA, NAS MEDIDAS DO PALCO, EM BOX Q30 PARA LONAS DE DIVULGAÇÃO.  1. CAMARINS EM OCTANORM, MEDINDO 5 X 5 M, COM PERFIS DE ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM TS ITALIANO, BRANCO, COM MEDIDAS DE 5,00M X 5,00M, PORTAS COM FECHADURAS TOTALMENTE EM PERFEITO ESTADO, COM PAINÉIS DE VIDRO ONDE FOR NECESSÁRIO, REVESTIDO DE CARPETE, 03 (TRÊS) TOMADAS TRIPOLAR COM ADAPTADORES, ILUMINAÇÃO BÁSICA COM LUMINÁRIA DE 400W E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MESMO.   *ESTRUTURA DEVIDAMENTE MONTADA COM NO MÍNIMO 12 HORAS DE ANTECEDÊNCIA AO EVENTO A SER ATENDIDO. CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELO CONTRATANTE. AFIM DE POSSÍVEIS VISTORIAS DE CBMG.* | R$ 17.022,67 | R$ 204.272,10 |
| 14 | 6 DIÁRIAS | PASSARELA: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL, ACOPLADA AO PALCO, COM LARGURA DE 3,00M E 1,50M DE ALTURA E COMPRIMENTO DE 8 M, PISOS EM COMPENSADO NAVAL ENTE DERRAPANTE, E REVESTIMENTOS EXTERNOS EM TAPUME METÁLICO PINTADO COM TINTA ANTE FERRUGINOSA NA COR PRATA.  CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.  A PASSARELA DEVERÁ OBEDECER AS REGRAS DE SEGURANÇA, BEM COMO CADA LOCAÇÃO DEVE SER ACOMPANHADA DE ART OU RRT, BEM COMO DE TODOS OS LAUDOS PREVISTOS EM LEI POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E HABILITADOS, NO QUAL ATESTAM SUA SEGURANÇA.  *ESTRUTURA DEVIDAMENTE MONTADA COM NO MÍNIMO 12 HORAS DE ANTECEDÊNCIA AO EVENTO A SER ATENDIDO. CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELO CONTRATANTE. AFIM DE POSSÍVEIS VISTORIAS DE CBMG.* | R$ 5.065,73 | R$ 30.394,42 |
| 15 | 12 DIÁRIAS | LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE CAMARIM NO ESTILO OCTANORME MEDINDO MÍNIMO 04X04 METROS EM PLACAS DE OS OU PV OU MATERIAL SIMILAR, PREFERENCIALMENTE BRANCO, COM PISOS EM MADEIRA OU MATERIAL SIMILAR, ACARPETADO, COM AR CONDICIONADO COMPATÍVEL AO TAMANHO DA ESTRUTURA, COM ACESSIBILIDADE GARANTIDA. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA DIÁRIA POR CONTA DO CONTRATADO E PRONTO PARA USO. INSTALAÇÃO A PEDIDO DO CONTRATANTE EM LOCAL ADEQUADO E DEVIDAMENTE PLANO. | R$ 5.200,00 | R$ 62.400,00 |
| 16 | 90 DIÁRIAS | LOCAÇÃO DE TENDAS FORMATO CHAPÉU DE BRUXA DE 4M X 4M DE MEDIDA INTERNA, COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR BRANCA, ALGUMAS COLUNAS DEVERÃO POSSUIR PÉ TELESCÓPIO PARA CORRIGIR EVENTUAIS DESNÍVEIS E 3 M DE ALTURA, PODENDO SER ALONGADA EM ATÉ 50 CM, DE COMPRIMENTO, COM COBERTURA EM LONA TÉRMICA BRANCA SUSTENTADA POR UMA ESTRUTURA DE FERRO DENOMINADA ARANHA QUE É CONSTITUÍDA POR 08 PEÇAS DE FERRO, DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE CALHAS PARA ESCOAMENTOS DE ÁGUA. FECHAMENTO LATERAL EM 03 LADOS E BALCÃO. . AS TENDAS DEVERÃO OBEDECER AS REGRAS DE SEGURANÇA, BEM COMO CADA LOCAÇÃO DEVE SER ACOMPANHADA DE ART OU RRT, BEM COMO DE TODOS OS LAUDOS PREVISTOS EM LEI POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E HABILITADOS, NO QUAL ATESTAM SUA SEGURANÇA.  *ESTRUTURA DEVIDAMENTE MONTADA COM NO MÍNIMO 12 HORAS DE ANTECEDÊNCIA AO EVENTO A SER ATENDIDO. CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELO CONTRATANTE. AFIM DE POSSÍVEIS VISTORIAS DE CBMG.* | R$ 686,00 | R$ 61.740,00 |
| 17 | 30 DIÁRIAS | LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE TENDA 4X4 METROS EM FORMATO PIRÂMIDE COM ALTURA APROXIMADA DO PÉ DIREITO DE 3,30 METROS, COM LONAS DE COR TRANSPARENTE, COM TRATAMENTO ANTI CHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS – AUTO EXTINGUÍVEL), FEITO EM MATERIAL RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM TRATAMENTO ANTI-MOFO. A ESTRUTURA EM AÇO PRECISA TER TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM (GALVANIZAÇÃO) POSSUIR TRAVAMENTO NAS PARTES DE ENCAIXE, PARA EVITAR ACIDENTES. AS TENDAS DEVERÃO OBEDECER AS REGRAS DE SEGURANÇA, BEM COMO CADA LOCAÇÃO DEVE SER ACOMPANHADA DE ART OU RRT, BEM COMO DE TODOS OS LAUDOS PREVISTOS EM LEI POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E HABILITADOS, NO QUAL ATESTAM SUA SEGURANÇA.  *ESTRUTURA DEVIDAMENTE MONTADA COM NO MÍNIMO 12 HORAS DE ANTECEDÊNCIA AO EVENTO A SER ATENDIDO. CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELO CONTRATANTE. AFIM DE POSSÍVEIS VISTORIAS DE CBMG.* | R$ 756,00 | R$ 22.680,00 |
| 18 | 60 DIÁRIAS | LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE TENDA 10X10 METROS EM FORMATO PIRÂMIDE COM ALTURA APROXIMADA DO PÉ DIREITO DE 3,50 METROS, COM LONAS DE COR BRANCA, COM TRATAMENTO ANTI CHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS – AUTO EXTINGUÍVEL), FEITO EM MATERIAL RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM TRATAMENTO ANTI-MOFO. A ESTRUTURA EM AÇO PRECISA TER TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM (GALVANIZAÇÃO) POSSUIR TRAVAMENTO NAS PARTES DE ENCAIXE, PARA EVITAR ACIDENTES, ALGUMAS COLUNAS DEVERÃO POSSUIR PÉ TELESCÓPIO PARA CORRIGIR EVENTUAIS DESNÍVEIS E 3 M DE ALTURA, PODENDO SER ALONGADA EM ATÉ 50 CM, DE COMPRIMENTO, COM COBERTURA EM LONA TÉRMICA BRANCA SUSTENTADA POR UMA ESTRUTURA DE FERRO DENOMINADA ARANHA QUE É CONSTITUÍDA POR 08 PEÇAS DE FERRO, DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE CALHAS PARA ESCOAMENTOS DE ÁGUA. AS TENDAS DEVERÃO OBEDECER REGRAS DE SEGURANÇA, BEM COMO CADA LOCAÇÃO DEVE SER ACOMPANHADA DE ART OU RRT, BEM COMO DE TODOS OS LAUDOS PREVISTOS EM LEI POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E HABILITADOS, NO QUAL ATESTAM SUA SEGURANÇA.  *ESTRUTURA DEVIDAMENTE MONTADA COM NO MÍNIMO 12 HORAS DE ANTECEDÊNCIA AO EVENTO A SER ATENDIDO. CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELO CONTRATANTE. AFIM DE POSSÍVEIS VISTORIAS DE CBMG.* | R$ 1.468,33 | R$ 88.099,92 |
| 19 | 20 DIÁRIAS | LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE TENDA 10X10 METROS EM FORMATO PIRÂMIDE COM ALTURA APROXIMADA DO PÉ DIREITO DE 3,30 METROS, COM LONAS DE COR TRANSPARENTE, COM TRATAMENTO ANTI CHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS – AUTO EXTINGUÍVEL), FEITO EM MATERIAL RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM TRATAMENTO ANTI-MOFO. A ESTRUTURA EM AÇO PRECISA TER TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM (GALVANIZAÇÃO) POSSUIR TRAVAMENTO NAS PARTES DE ENCAIXE, PARA EVITAR ACIDENTES. AS TENDAS DEVERÃO OBEDECER AS REGRAS DE SEGURANÇA, BEM COMO CADA LOCAÇÃO DEVE SER ACOMPANHADA DE ART OU RRT, BEM COMO DE TODOS OS LAUDOS PREVISTOS EM LEI POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E HABILITADOS, NO QUAL ATESTAM SUA SEGURANÇA.  *ESTRUTURA DEVIDAMENTE MONTADA COM NO MÍNIMO 12 HORAS DE ANTECEDÊNCIA AO EVENTO A SER ATENDIDO. CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELO CONTRATANTE. AFIM DE POSSÍVEIS VISTORIAS DE CBMG.* | R$ 1.688,33 | R$ 33.766,64 |
| 20 | 350 METROS | **ESTRUTURA ALUMINIO Q30, COM OS**  **SEGUINTES EQUIPAMENTOS:**   * ESTRUTURA Q-30 OU BOX TRUSS, EM ALUMÍNIO, COMPLETA COM 10 SAPATAS, 10 SLEEVE, 25 CUBOS DE 5 FACES E 8 TALHAS COM PARAFUSO PARA MONTAGEM, DEVIDAMENTE ESTACADA; * SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E RETIRADA.   OBS. ESTRUTURA PARA MONTAGEM DE TESTEIRA PARA FRENTE PALCO COM NO MÍNIMO 9 MTS DE ALTURA. | R$ 89,98 | R$ 31.495,63 |
| 21 | 1200  METROS | **FECHAMENTO METÁLICO SEMINOVO**  MEDINDO 2,15M DE ALTURA COM MÃO FRANCESA DE APOIO PARA SUA SUSTENTAÇÃO SEM LANÇA. | R$ 35,91 | R$ 43.098,00 |
| 22 | 1200  METROS | **GRADIL DE CONTENÇÃO SEMINOVO**  TIPO GRADE MEDINDO 0,90M DE ALTURA POR 2,00M DE COMPRIMENTO. COM INSTALAÇÃO, SUPORTE E AMARRAÇÃO EFETUADA PELO CONTRATADO NO LOCAL DE DEMANDA, CONFORME INFORMADO PELO CONTRATANTE. | R$ 30,32 | R$ 36.393,60 |
| 23 | 5 DIÁRIAS | **CAMAROTE:**  COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA NAS DIMENSÕES DE VINTE E SETE METROS LINEARES, POR 6 METROS DE LARGURA, PÉ DIREITO DE 2,50M, ALTURA DO PISO AO SOLO DE 2,23M, PISO EM COMPENSADO ANTE DERRAPANTE OU EM FIBRA DE VIDRO, ESTRUTURADO COM PERFIL METÁLICO PINTADO COM TINTA PVA NA COR PRETA, REVESTIDO NA SAIA, FUNDOS E LATERAIS ATÉ O GUARDA-CORPO COM TAPUMES METÁLICOS, PINTADO COM TINTA ANTE FERRUGINOSA NA COR PRATA, COBERTURA DEVERÁ SER EM LONA VINÍLICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 550G/M² E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.  *ESTRUTURA DEVIDAMENTE MONTADA COM NO MÍNIMO 12 HORAS DE ANTECEDÊNCIA AO EVENTO A SER ATENDIDO. CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELO CONTRATANTE. AFIM DE POSSÍVEIS VISTORIAS DE CBMG.* | R$ 16.199,09 | R$ 80.995,46 |
| 24 | 12 DIÁRIAS | **PÓRTICO:** COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA , COM VÃO DE 7,00M DE LARGURA X 3,00M DE ALTURA. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA.  VALOR A SER CONSIDERADO POR DIÁRIA E INSTALAÇÃO COMPLETA POR CONTA DO CONTRATADO. | R$ 2.646,57 | R$ 31.758,92 |
| 25 | 24 DIÁRIAS | **GERADORES DE ENERGIA :**  01 GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA S SILENCIADO E ABASTECIDO EM FUNCIONAMENTO DE NO MÍNIMO 16 HORAS POR DIA , 01 GERADOR DE 180 KVAS , SILENCIADO E ABASTECIDO EM STAND BY. PARA AUTOMONIA DO PALCO E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.  OBS. COM NO MÍNIMO 70 MTS DE CABOS (3 FASES E NEUTRO) E CAIXA DE PASSAGEM, OPERADOR DISPONÍVEL DURANTE PASSAGEM DE SOM E DURANTE EVENTO. | R$ 4.835,53 | R$ 116.052,77 |
| 26 | 260  DIÁRIAS | LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA EVENTOS, EM PERFEITO ESTADO, SENDO MASCULINO E FEMININO, COM CABINE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO; PISO ANTIDERRAPANTE; IDENTIFICAÇÃO – MASC./FEM.; SAÍDAS DE VENTILAÇÃO NAS LATERAIS; MICTÓRIO; TETO TRANSLÚCIDO; SISTEMA DE TRAVA; CLOSED DOOR (MANTÉM A PORTA FECHADA); ESPELHO; ANTEPARO (PALHETA DE POLIETILENO QUE ESCONDE OS DESEJOS DA CAIXA DE CONTENÇÃO); ILUMINAÇÃO INTERNA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 M DE FRENTE X 1,10 M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA; COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.  SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA. | R$ 249,13 | R$ 64.775,10 |
| 27 | 35 DIÁRIAS | LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA EVENTOS, ADAPTADO, EM PERFEITO ESTADO. COM DIMENSÕES: 2,30 M DE ALTURA, POR 1,50 M DE LARGURA E 1,50 DE PROFUNDIDADE.  SENDO MASCULINO E FEMININO, COM CABINE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO; PISO ANTIDERRAPANTE; IDENTIFICAÇÃO – MASC./FEM.; SAÍDAS DE VENTILAÇÃO NAS LATERAIS; MICTÓRIO; TETO TRANSLÚCIDO; SISTEMA DE TRAVA; CLOSED DOOR (MANTÉM A PORTA FECHADA); ESPELHO; E RAMPA DE ACESSO, EM METAL E OU MATERIAL SEMELHANTE, CASO SE FAÇA NECESSÁRIO.  SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA. | R$ 629,07 | R$ 22.017,68 |
| 28 | 10 DIÁRIAS | LOCAÇÃO DE BANHEIROS CONTÊINERES; FORNECIMENTO DE CONTÊINERES, EXECUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, TRANSPORTE, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE BANHEIRO EM CONTÊINERES MASCULINO/FEMININO, CONTENDO NO MÍNIMO 07 (SETE) VASOS SANITÁRIOS, MICTÓRIOS, DIVISÓRIAS E PORTAS COM TRAVA, COMPOSTO DE CAIXAS DE DEJETOS E PORTA PAPEL HIGIÊNICO E PESSOAL E EQUIPAMENTOS PARA ESGOTAMENTO E FAXINA PERMANENTE DURANTE O PERÍODO DO EVENTO. | R$ 5.170,37 | R$ 51.703,70 |
| 29 | 16  DIÁRIAS | TELÃO DE PROJEÇÃO – LED, COM OS  SEGUINTES EQUIPAMENTOS:  PAINEL DE LED LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, MEDINDO CADA 7,00X 3,00, CONTENDO, NO MÍNIMO, MÓDULOS DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO 6,00 MM - OUT DOOR; 03 CABOS DE 16MM DE NO MÍNIMO 50 METROS COM 04 VIAS; 03 CABOS TERRA (VERDE) DE 35MM COM NO MÍNIMO 25 METROS; 02 NOTEBOOK; 03 AC DO LED - DISTRIBUIDORASTEAK - 3 PRO POWER; 03 APARELHOS DE DVD PLAYER;06 BUMPERLED 10MM 2 METROS; 03 CASES SINAL PAINEL LED - 10MM; 02 CONTROLADORAS DE VÍDEO;01 LEDSINK; 08 CINTAS COM CATRACAS DE 15 METROS; 02 DISTRIBUIDORES DE SINAL DE VIDEORCA;16 TALHAS DE 01 TONELADA COM 10 METROS; ESTRUTURA DE BOX PARA FIXAÇÃO DOS PAINÉIS DE LED COM AS DIMENSÕES DE 6,00M DE LARGURA POR 9M DE ALTURA COM UM QUADRO DE 7X3 COM SLEVEE PARA MELHOR FIXAÇÃO DO PAINEL DE LED; 05 PRATICÁVEIS DE 2,00 X 1,00; 03 CABO DE RCA COM NO MÍNIMO 100 METROS; 03 CABOS DE RCA COM NO MÍNIMO 50 METROS; INCLUINDO PROJEÇÃO SIMULTÂNEA, INDIVIDUALMENTE E ENTRE AMBOS, DE FILMAGEM DO EVENTO, COM, NO MÍNIMO, 02 CÂMERAS DIGITAIS, 01 MIXER DE VÍDEO KRAMMER, 05 MONITORES DE 5", 01 DVD PLAYER, 01 NOTEBOOK, TODO CABEAMENTO VGA E SDI PARA AS CÂMERAS, BEM COMO TODA A FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E REPRODUÇÃO DO MATERIAL DE DVD DO DJ/VJ; | R$ 3.892,25 | R$ 62.276,00 |
| 30 | 10 DIÁRIAS | SISTEMA COMPLETO DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA PARA TELEVISORES, PROJETORES OU PAINÉS DE LED E TRANSMISSÃO AO VIVO PARA WEB, PROJEÇÃO EM TELÃO, SONORIZAÇÃO, OPERADOR DE AUDIOVISUAL E DE SOM, LOCAÇÃO MESA DE SOM, MICROFONES SEM FIOS E/OU COM PEDESTAL.  EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DE EVENTOS AO VIVO VIA TV- INTERNET. CÂMERAS, TRIPÉS, MICROFONES, ENCORDER, NOTEBOOK, CONEXÃO DE INTERNET, SERVIDOR DE STREAMING, HOSPEDAGEM DE TRANSMISSÃO AO VIVO E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O MESMO, INCLUSIVE DOIS PROJETORES E TELÕES A SEREM INTALADOS NO LOCAL DO EVENTO. PLATAFORMA DE TRANSMISSÃO SIMILAR COMO FACEBOOK E YOUTUBE OU SUPERIOR.. COM NO MÍNIMO 06 HORAS DE TRANSMISSÃO POR DIA. | R$ 4.104,33 | R$ 41.043,33 |
| 31 | 5 UNIDADES | SERVICO COMPLETO DE SHOW PIROTECNICO, INCLUINDO TRANSPORTE, INSTALACAO, MANUSEIO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA DO LOCAL E FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIO, MATERIAIS PARA DETONACAO E TODOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS PARA A PRESTACAO DO SERVICO, EM COMPATIBILIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANCA VIGENTES. COMPREENDENDO OS SEGUINTES MATERIAIS:  02 GIRANDOLAS DE 1.080 TIROS, SEGUIDA DE 02 TORTAS DE 19 TUBOS 1,5" EFEITO CRAKER COM DURACAO DE 17 SEGUNDOS, 02 TORTAS DE 19 TUBOS 1,5" EFEITO PALMEIRAS PRATEADA COM CALDA COM DURACAO 22 SEGUNDOS, 02 TORTAS 60 TUBOS 1" EFEITO CRAKER, PRATA E VERMELHO COM DURACAO DE 60 SEGUNDOS, 02 TORTAS 100 TUBOS 1,5" EFEITO METRALHADORA COM DURACAO DE 50 SEGUNDOS, 02 TORTAS 25 TUBOS DE 1,5" EFEITO PALMEIRAS PRATEADA COM DURACAO DE 25 SEGUNDOS, 02 KITS COM 25 MORTEIROS DE 2,5" EFEITO CLOSET, KAMURRO, CHORRÃO E FINAL TITANIUM COM DURACAO DE 45 SEGUNDOS 06 MORTEIROS DE 06" EFEITOS VARIADOS COM DURACAO DE 06 SEGUNDOS CADA E 04 MORTEIROS DE 08" SURPRESA DURACAO DE 10 SEGUNDOS CADA. | R$ 19.062,33 | R$ 95.311,67 |

|  |
| --- |
| 1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO |

* 1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
  2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, eis que a Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, confeccionará o referido plano para o exercício de 2025.

Conforme utilizados nos anos anteriores e previsão das atividades da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, faz-se necessária estrutura adequada para a realização de Eventos – som, iluminação, palco, tenda, estrutura de alumínio, gerador de energia, serviços de fechamentos, e banheiros químicos com a devida montagem, operação – acompanhamento técnico, e desmontagem, recolhimento de taxas e providências de autorizações pertinentes e obrigatórias para as realizações de eventos na cidade de Bandeira do Sul – para atender a previsão dos eventos que ocorrem com agenda definida no decorrer do ano, contando com apresentações artísticas, shows musicais, eventos escolares, festivais, dentre outras formas artísticas, proporcionando muita arte e entretenimento para a comunidade.

|  |
| --- |
| 1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO |

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul não possui equipamentos necessários para realização de eventos e ainda não dispõe de quadro de pessoal especializado na área para a realização deste tipo de serviço técnico, assim motiva a Contratação de prestação de serviços da área de eventos, que tenha os equipamentos de som, iluminação, palco, tenda, estrutura de alumínio, gerador de energia e banheiros químicos, conforme especificação do edital, que faça os procedimentos legais para emissão das licenças e realize os recolhimentos de taxas para atender cada evento, conforme datas a serem definidas e solicitadas pela Prefeitura Municipal. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a contratação proposta.

|  |
| --- |
| 1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO |

* 1. **Os custos da empresa contratada, com pessoal técnico para montagem, manuseio, manutenção e desmontagem dos equipamentos deverão estar inclusos no valor da prestação de serviços, ficando os mesmos às expensas da Contratada.**
  2. **– LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, TELÃO DE TRANSMISSÃO, PALCO, ESTRUTURA DE CAMAROTE, PASSARELA E GERADOR DE ENERGIA.**

Cabe a licitante:

4.3.1 – Responsabilizar-se pelo transporte, instalação, manuseio, segurança, acompanhamento e remoção dos equipamentos;

4.3.2 - Disponibilizar equipamentos reserva nos locais dos eventos, para substituir imediatamente equipamentos que por ventura apresentem problemas;

4.3.3 - Garantir a interoperabilidade (compatibilidade) dos equipamentos que compõem cada conjunto;

4.3.4 - Disponibilizar 1(um) técnico para os conjuntos de equipamentos (ou fração). Esse técnico deverá permanecer à disposição da contratante durante o tempo de realização dos eventos.

4.3.5 – Locar equipamentos com voltagem compatível com a voltagem do local de realização dos eventos;

4.3.6 – Instalar e testar todos os equipamentos antecipadamente, num prazo de até 12 (doze) horas antes do início do evento, no local onde os eventos serão realizados e na presença de um representante da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.

4.3.7 – Substituir imediatamente o técnico que, por qualquer motivo, fique impossibilitado de realizar sua tarefa dentro do cronograma estabelecido.

4.3.8 – Solucionar todo e qualquer problema (técnico ou de pessoal), com a maior brevidade possível, de maneira a garantir a realização dos trabalhos de acordo com o cronograma estabelecido, durante o total de diárias contratadas.

**4.3.9 – Apresentar a emissão e quitação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART CREA com laudo antes do início da montagem dos equipamentos;**

**4.3.10** - Apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e Laudo Técnico originais da estrutura (palco, som, iluminação), sendo que estas documentações devem ser emitidas por Engenheiro Mecânico / civil (ou outro engenheiro com atribuição na área de mecânica) – devendo constar no laudo ART os seguintes dizeres:

**4.3.11**- Que a instalação e montagem das estruturas metálicas e do palco atende os elementos naturais no que refere resistência mecânica compatível com as ações e solicitações a que estão sujeitos, levando-se em consideração a resistência e comportamento do solo que receberá às cargas, prevendo inclusive, as ações das intempéries, especialmente do vento.

**4.3.12** Responsabilizar-se por danos materiais e pessoais decorrentes de defeitos nas estruturas e equipamentos utilizados.

**OBSERVAÇÃO:** **A** **emissão e quitação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART CREA com laudo deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul antes do início da montagem dos equipamentos.**

**4.4 – LOCAÇÃO DE TENDAS**

Cabe a licitante:

4.4.1 – Montar as tendas de acordo com o layout que será definido para cada evento, podendo ser montadas individualmente ou conjugadas;

4.4.2 - As coberturas devem possuir o sistema de calhas, devido em algumas montagens haver necessidade de conjugar por se tratar de uma área coberta maior e as espessuras do ferro das estruturas metálicas deverão ser no mínimo de 1,5 mm;

4.4.3 - As captações das águas pluviais dos módulos deverão ser realizadas através de calhas metálicas dotadas de sistema de escoamento que evite transbordo;

4.4.4 – Todas as estruturas, suportes de fixação, deverão estar devidamente pintadas, não havendo corrosão ou ferrugem nas mesmas;

4.4.5 - Responsabilizar-se pelo transporte, instalação, manuseio, segurança, acompanhamento e remoção dos equipamentos;

4.4.6 – A lona utilizada na cobertura deverá ser branca, térmica e resistente à inflamabilidade;

**4.4.7 - Apresentar a emissão e quitação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART CREA com laudo antes do início da montagem das tendas;**

4.4.8 - Responsabilizar-se por danos materiais e pessoais decorrentes de defeitos nas estruturas e equipamentos utilizados.

**OBSERVAÇÃO:** **A** **emissão e quitação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART CREA com laudo deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul antes do início da montagem dos equipamentos.**

**4.5 – LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS**

Cabe a licitante:

4.5.1 – Fazer manutenção, higienização, sucção e destinação dos dejetos e todo o material empregado no uso dos mesmos, diariamente e durante todos os eventos, devendo manter um técnico com material para eventuais reparos e/ou reposições, de plantão durante os eventos;

4.5.2 - Responsabilizar-se pelo transporte, instalação, manuseio, segurança, acompanhamento e remoção dos equipamentos;

4.3.3 - **Apresentar a emissão e quitação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART CREA com laudo antes do início da montagem dos equipamentos;**

4.5.4 - Responsabilizar-se por danos materiais e pessoais decorrentes de defeitos nas estruturas e equipamentos utilizados.

**OBSERVAÇÃO:** **A** **emissão e quitação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART CREA com laudo deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul antes do início da montagem dos equipamentos.**

**4.6 SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO**

Cabe a licitante:

4.6.1 Efetuar a correta destinação dos equipamentos, assim como seu manuseio adequado, devendo os mesmos atender todas as normas de seguranças previstas para tais serviços;

4.6.2 Ao efetuar a execução do serviço a licitante, deverá empregar o EPI´S que se fazem necessários para que sejam efetuados os serviços com segurança;

4.6.3 Cabe a licitante, encaminhar comprovante de fornecimento de todo material licitado para a execução do show pirotécnico.

**4.7 SERVIÇOS DE CANHÃO SKY WALKER E SISTEMA DE TRANSMISSÃO**

**4.7.1** Todos os equipamentos que se fazem necessários para a efetivação dos serviços deverão ser fornecidos e instalados, inclusive as plataformas para posicionamento dos equipamentos;

**4.7.2 Apresentar a emissão e quitação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART CREA com laudo antes do início da montagem dos equipamentos;**

**4.7.3** Os serviços de transmissão, visam efetuar o direcionamento da transmissão do evento, para telões que deverão estar instalados no local do evento, para a transmissão de imagens para o público do local, e concomitantemente, caso seja de desejo da administração, transmissão em plataformas digitais oficiais do município.

**4.7.4**  A CONTRATADA se responsabilizará pela correta manutenção dos equipamentos que se façam necessários durante o período de transmissão;

**4.7.5**  A CONTRATADA, é responsável por todo pessoal necessário para a instalação do material, assim como também, para a correta execução dos serviços a serem prestados. Não devendo a CONTRATANTE, sob nenhuma hipótese dispor de funcionalismo público para tal. Exceto, quando necessários para acessos a plataformas, redes de energia e internet entre outros que possam ser necessários, para a efetivação da prestação de serviços. Devendo a CONTRANTE, fornecer, local adequado, seguro e condizente com os serviços a serem prestados.

**4.7.6**  A CONTRANTE, deverá, dispor de escopo do evento, e fornecê-lo a CONTRATADA, com no mínimo 7 dias de antecedência para que sejam alinhadas as instalações dos equipamentos. E demande necessárias de serviços para as instalações que sejam de competência da CONTRATANTE, Exemplifica-se: Fornecimento de energia, internet e outros que se façam necessários.

**4.7.7** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo transporte, instalação, manuseio, segurança, acompanhamento e remoção dos equipamentos;

**OBSERVAÇÃO:** **A** **emissão e quitação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART CREA com laudo deverá ser entregue no Setor de compras da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul antes do início da montagem dos equipamentos.**

**QUANTO AOS DEMAIS ITENS LICITADOS. CABE A CONTRATADA,** responsabilizar-se pelo transporte, instalação, manuseio, segurança, acompanhamento e remoção dos equipamentos. Assim, como a emissão de documento de entrega, que deverá ser validado pelo fiscal responsável pela demanda.

**Da exigência** **de carta de solidariedade**

* 1. *Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato*.

Subcontratação

* 1. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*
  2. *O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.*

Garantia da contratação

* 1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art96), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

**Vistoria (apenas para contratação de serviços)**

*4.11. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 11:00 horas às 17:00 horas.*

4.12. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia. Conforme acordado antecipadamente com a contratante, através de seus canais oficiais de atendimento.

4.13. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.4.13.1. Devera o executante, estar munido também de ordem de fornecimento específica emitida pela Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul;

4.14. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

|  |
| --- |
| 5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO |

Condições de Entrega

5.1 Os bens deverão ser entregues no endereço que deverá constar em ordem de fornecimento;

5.1.1 Para a entrega dos serviços, cabe a contratante, averiguar, junto à contratada a possiblidade de instalação dos mesmos em local indicado pelo setor demandante, de modo a analisar, aclividade de terreno, fornecimento de energia, acesso, entre outros que se façam necessários para a correta instalação dos objetos/serviços a serem entregues e instalados;

5.1.2 Para a correta instalação, a análise de local para o fornecimento dos serviços poderá ser feita também de maneira virtual, por fotos, vídeos, e transmissões ao vivo, desde que as duas partes estejam de acordo com tal procedimento.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

* 1. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas. Sem que haja nenhum tipo de ônus ou custo adicional para o Contratante.
  2. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias. E que possam oferecer riscos aos usuários, de modo que devam ser os equipamentos e objetos a serem fornecidos, deverão cumprir com todas as especificações e estarem em pleno funcionamento, sem qualquer tipo de vício.
  3. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da execução do serviço deverão ser substituídas por outras que estejam em pleno funcionamento, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
  4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 4 horas, contados a partir da data de instalação do equipamento das dependências direcionadas pelo Contratante, o prazo se dá, devido a necessidades de atendimento aos eventos aos quais se fazem necessárias as prestações de serviços.
     1. O Contratado se responsabilizará por qualquer constrangimento legal, e ou perda contratual a administração pública esteja sujeita, assim as penalidades que possam ser impostas em decorrência do vício em estruturas, má qualidade dos equipamentos, e ou montagem errônea dos mesmos. Tendo em vista que é obrigatoriedade do contratado o fornecimento adequado de todos os equipamentos e serviços a serem executados.
     2. Em caso do contratado, não atender as demandas no prazo estabelecido em contrato, o mesmo deverá arcar com valores extra ao qual a administração pública deverá comprovar, com a devida documentação, para a contratação intempestiva para fornecimentos dos materiais não fornecidos.

5.6.2.2 O contratado ciente está dos prazos para a finalização de montagem e entrega dos serviços e equipamentos contratados, tendo em vista que, os mesmos deverão cumprir o cronograma de finalização encaminhado em ordem de fornecimento, respeitando os prazos pré-estabelecidos em contrato, e presentes neste Termo de Referência. Tendo em vista a obrigatoriedade do Município de Bandeira do Sul, de estar com toda a estrutura pronta, para possível vistoria do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. Ressaltando o prazo máximo para entrega dos equipamentos e serviços a serem prestados com 12 horas de antecedência ao início do evento. Devendo o mesmo constar em Ordem de Fornecimento que deverá ser emitida e evidenciado pela Contratante.

* 1. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
  2. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
  3. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
  4. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Condições de execução para contratação de Serviços

* 1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
     1. Início da execução do objeto: Quando se fizer necessário, após a emissão da Ordem de Fornecimento, o contratado, poderá averiguar junto a administração pública de Bandeira do Sul, em concomitância com o órgão solicitante, a julgar pela localidade de fornecimento, qual o prazo mínimo para início das prestações de serviços, tendo em vista que alguns destes apresentam montagem e métodos que são demorados. Ficando então, o prazo de início da execução do objeto, contado a partir de 12 horas de antecedência ao evento, salvo quando, a pedido e documentado pela administração, esse prazo não precisa ser cumprido. Ficando então, o início da execução do objeto vinculado ao prazo findado da instalação, e pleno funcionamento de todos os equipamentos, sem exceção.
     2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: Faz-se valer a necessidade e o tipo dos serviços que serão solicitados, tendo em vista que, há equipamentos que demandam de tempo e técnica para a instalação, assim como outros, serão necessárias apenas as alocações dos mesmos nos locais indicados.
     3. Para eventos que sejam necessários a instalação de palcos, som e iluminação (que necessitam de uma demanda maior de equipamentos e serviços), a contratada compromete-se a emitir a ordem de fornecimento com antecedência prévia de 10 dias, antes do evento a ser atendido, podendo o prazo, em acordo com o contratado ser estendido. Visando o atendimento assertivo e coeso dos itens contratados.

5.11.4.1 Para equipamentos de pequeno porte, como tendas, banheiros, fechamento e gradil. O contratante terá o prazo máximo de 08 dias úteis antes da demanda para a emissão da ordem de fornecimento, podendo este prazo, igualmente ser alterado, desde que as duas partes estejam cientes e de acordo.

* + 1. Local e horário da prestação de serviço: Deverá constar em Ordem de Fornecimento.
    2. Cronograma de realização dos serviços: Deverá estar especificado em Ordem de Fornecimento, validando-se da cronologia pertinente a cada tipo de atendimento.
    3. Deverá ser emitida a ordem de fornecimento com a devida antecedência, a confirmação de recebimento e de atendimento à prestação de serviço se dará no prazo máximo de 48 após o recebimento, sendo que esta poderá ser encaminhada via e-mail com confirmação de recebimento, validando assim o recebimento por parte do contratado. Após a confirmação, em decorrência das peculiaridades de cada tipo de atendimento a ser solicitado, as partes deverão se programar para a prestação de serviços. Ressaltando a necessidade de eventos de grande porte e especiais, dos equipamentos estarem todos montados, instalados e devidamente testados, em pleno funcionamento, em decorrência de possíveis vistorias, a serem feitas por pessoa delegada pelo Prefeito Municipal, e ou, fiscal de contratos, para confirmação de atendimento ao contrato.

Local da prestação dos serviços

* 1. Os serviços serão prestados nos endereços presentes em ordem de fornecimento, desde que cumprido os critérios de análise de atendimento, conforme dispostos neste TR, afim de evidenciar o local da prestação de serviços, instalações, entre outros. Levando em consideração a particularidade de cada evento, cada local e cada serviço/equipamento a ser prestado.
  2. A Execução do Objeto seguirá a seguinte dinâmica:
     1. Emissão de Ordem de Fornecimento / Autorização de Fornecimento, a ser emito pela Contratante (Município de Bandeira do Sul).
     2. Recebimento de Ordem de fornecimento pela Contratada, com a confirmação e ou comprovação via e-mail automático no prazo máximo de 48 horas, em endereço de e-mail informado em contrato para tal procedimento. Podendo a Contratante entrar em contato via outros meios de comunicação para a confirmação de recebimento da ordem.
     3. Análise de demanda a ser fornecida, local de instalação. Para alinhamentos que se façam necessários para o fornecimento efetivo, assertivo e completo dos itens contratuais solicitados.
     4. Início das montagens dos equipamentos, sempre levando em consideração demanda cronológica necessária para montagem, atos intempestivos que possam atrasar o andamento do serviço, PRAZO PARA FINALIZAÇÃO DE MONTAGEM, EM ESPECIAL PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE E ESPECIAIS, QUE É 12 HORAS DE ANTECEDÊNCIA AO INÍCIO DO EVENTO PARA SOM E ILUMINAÇÃO, E 24 HORAS DE ANTECEDÊNCIA PARA ESTRUTURAS DE PALCO, TENDAS, PASSARELAS, FECHAMENTOS, E OUTROS.
     5. Fiscalização da Equipe Municipal a ser direcionada pela administração, juntamente com o fiscal de contratos demandante para a averiguação de cumprimento de todas os itens contratuais. Ressalta-se que, a qualquer momento, desde a emissão da ordem de fornecimento até a finalização a prestação de serviços, a Contratada deverá não somente cumprir com as exigências contratuais, assim como também, disponibilizar pessoal apto para atender as demandas de questionamentos que a equipe/fiscal de contratos possa vir a efetuar.
     6. Pleno funcionamento dos equipamentos durante todo o período de fornecimento, com as devidas manutenções conforme especificada em cada item. Assim como, atendimento à qualquer importuno que possa ser ocasionado em decorrência de atividades naturais, como chuvas, tempestades, entre outros;
     7. Findada a prestação de serviços, a Contratada receberá, TERMO DE RECEBIMENTO de serviços prestados, emitido pela administração pública, que deverá constar assinatura do fiscal de contratos e responsável pelo setor demandante. Para evidenciar o cumprimento dos atos.
     8. Após emitido o TERMO DE RECEBIMENTO, fica a Contratante incumbida de cumprir com os prazos contratuais para pagamento e efetivar a concretização de prestação do serviço, conforme dispostos contratuais.

|  |
| --- |
| 1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO |

* 1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
  2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
  3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
  4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
  5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente~~,~~ o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
  6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art117)).
  7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para o Município,
     1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme prevista na [Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art117§1).
     2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
     3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
     4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
     5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
     6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
  8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário competência.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

* 1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade do Município.
     1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
     2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
     3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
  2. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.10.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.10.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.10.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

* 1. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
  2. O Fiscal de Contratos conjuntamente ao Responsável pelo setor demandante, deverá conjuntamente emitir TERMO DE RECEBIMENTO, para que se estabeleça o pleno cumprimento contratual.

7.13 Em caso de não possibilidade cumprimento contratual, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a CONTRATANTE. Tendo em vista que, eventos acontecem em cronologia e há inúmeros outras prestações de serviços que são condicionadas à plena prestação dos itens deste edital.

7.13.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.13.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.13.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.13.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.13.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

|  |
| --- |
| 1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO |

Recebimento do Objeto

* 1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, no caso de haver a possibilidade, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
  2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 12 (doze) horas antecedentes ao prazo de início do evento a ser atendido, salvo dispostos para eventos de pequeno porte, e ou, que possam ser alinhados entrega com 2 (duas) horas de antecedência ao prazo de início do evento.
  3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art75), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
  4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
  5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art143), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
  6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
  7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
  8. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
     + 1. não produzir os resultados acordados,
       2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
       3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

* 1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo máximo de 12 (doze) horas antecedendo o início do evento, salvo exceções, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art140)).
     1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
  2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
     1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
     2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art119))
     3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
     4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
  3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
  4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art143), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
  5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
  6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

* 1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
     1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art75).
  2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. o prazo de validade;
2. a data da emissão;
3. os dados do contrato e do órgão contratante;
4. o período respectivo de execução do contrato;
5. o valor a pagar; e
6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
   1. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
   2. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art68)
   3. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou em outro sistema informatizado para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
   4. Constatando-se, junto ao SICAF ou em outro sistema informatizado, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
   5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
   6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
   7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou em outro sistema informatizado utilizado pelo Município.

Prazo de pagamento

* 1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
  2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

* 1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
  2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
  3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
     1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
  4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

* 1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-53-de-8-de-julho-de-2020), conforme as regras deste presente tópico.
  2. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
  3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%208.429%2C%20DE%202%20DE%20JUNHO%20DE%201992&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20as%20san%C3%A7%C3%B5es%20aplic%C3%A1veis,fundacional%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAncias.), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AGU/Pareceres/2019-2022/PRC-JL-01-2020.htm)
  4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
  5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

|  |
| --- |
| 1. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR |

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

* 1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.
  2. Exigências de habilitação:
  3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

* 1. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
  2. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
  3. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/drei/legislacao/arquivos/legislacoes-federais/indrei772020.pdf).
  4. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
  5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
  6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

* 1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=56753), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
  2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm)
  4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  5. Prova de regularidade com a Fazenda [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
  6. Prova de regularidade perante a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual] ou [Municipal] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
  8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp123.htm), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

* 1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art69));
  2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo )/( Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

* 1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
  2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
  3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
  4. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

* 1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.25 - Apresentar declaração assinada pelo representante da empresa juntamente com o responsável técnico com registro no CREA, declarando que o **palco** atende a NBR 6120/80.

9.26 – Apresentar certidão de regularidade junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do profissional responsável pela ART e Laudo Técnico.

9.27 – Apresentar documentação que comprove vínculo profissional do responsável técnico com a empresa, podendo ser, carteira assinada juntamente com a cópia do livro de registro, contrato de trabalho ou declaração de contrato futuro de trabalho no caso da empresa ser declarada vencedora.

|  |
| --- |
| 1. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO |

* 1. O custo estimado total da contratação é de R$ 2.278.488,56 (dois milhões e duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

Buscou-se a estimativa de preços de mercado através de pesquisas de preços, que fazem parte deste procedimento licitatório, utilizando dos seguintes recursos para a obtenção da precificação média deste:

10.1.1 Registro de Preços efetuado anteriormente por esta municipalidade, ao qual foi atendido cumprindo todos os dispostos, durante o ano de 2023;

10.1.2 Precificação média por fornecedores dos seguimentos dos itens na região;

10.1.3 Precificação através de registro de preços de outras municipalidades que contemplem os itens correlatos aos itens deste edital;

10.1.4 Precificação em Banco de Preços especializado.

10.1.5 Conforme dispostos, anexo a este TR, seguem os orçamentos levantados para a precificação média a ser considerada para instauração do processo licitatório.

|  |
| --- |
| 1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |

* 1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.
  2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Ficha: 013 – Dotação: 0201.04.122.0002.2.003 33.90.39.00 – Fonte: 1500

Ficha: 068 – Dotação: 0205.10.122.0005.2.018 33.90.39.00 – Fonte: 1500

Ficha: 108 – Dotação: 0205.10.301.0005.2.013 33.90.39.00 – Fonte: 1500

Ficha: 109 – Dotação: 0205.10.301.0005.2.013 33.90.39.00 – Fonte: 1600

Ficha: 110 – Dotação: 0205.10.301.0005.2.013 33.90.39.00 – Fonte: 1621

Ficha: 129 – Dotação: 0205.10.301.0005.2.014 33.90.39.00 – Fonte: 1500

Ficha: 130 – Dotação: 0205.10.301.0005.2.014 33.90.39.00 – Fonte: 1600

Ficha: 131 – Dotação: 0205.10.301.0005.2.014 33.90.39.00 – Fonte: 1621

Ficha: 231 – Dotação: 0206.12.122.0006.2.027 33.90.39.00 – Fonte: 1500

Ficha: 232 – Dotação: 0206.12.122.0006.2.027 33.90.39.00 – Fonte: 1500

Ficha: 286 – Dotação: 0206.12.361.0006.2.025 33.90.39.00 – Fonte: 1500

Ficha: 339 – Dotação: 0206.12.365.0006.2.023 33.90.39.00 – Fonte: 1500

Ficha: 357 – Dotação: 0206.12.365.0006.2.024 33.90.39.00 – Fonte: 1500

Ficha: 379 – Dotação: 0207.13.392.0007.2.037 33.90.39.00 – Fonte: 1500

Ficha: 395 – Dotação: 0207.13.392.0007.2.040 33.90.39.00 – Fonte: 1500

Ficha: 405 – Dotação: 0207.13.392.0007.2.043 33.90.39.00 – Fonte: 1500

Ficha: 428 – Dotação: 0208.27.812.0008.2.046 33.90.39.00 – Fonte: 1500

Ficha: 526 – Dotação: 0213.08.241.0013.2.060 33.90.39.00 – Fonte: 1500

Ficha: 536 – Dotação: 0213.08.243.0013.2.063 33.90.39.00 – Fonte: 1500

Ficha: 560 – Dotação: 0213.08.244.0013.2.058 33.90.39.00 – Fonte: 1500

Ficha: 571 – Dotação: 0213.08.244.0013.2.059 33.90.39.00 – Fonte: 1500

Ficha: 613 – Dotação: 0214.20.606.0014.2.066 33.90.39.00 – Fonte: 1500

*Bandeira do Sul, 22 de janeiro de 2024.*

**Jonas Manoel dos Reis Dias**

Secretário de Governo

**Anderson Barbosa de Lima**

Chefe do Departamento Municipal de Administração e Fazenda

**Luciana Marta Muniz Pereira**

Chefe do Departamento Municipal de Educação e Cultura

**Marilza Nogueira de Souza**

Chefe do Departamento Municipal de Saúde

**Tereza Izabel dos Reis Dias**

Chefe do Departamento Municipal de Obras Públicas

**José William Balzar**

Chefe do Setor de Esportes

**Edna Franco Bastos**

Chefe do Departamento Municipal de Assistência Social

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

|  |
| --- |
| **INTRODUÇÃO** |
| O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente à Contratada que os serviços prestados ou que os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem aos requisitos estabelecidos e aos critérios de aceitação. |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **1 – IDENTIFICAÇÃO** | | | |
| **CONTRATO Nº** | xx/aaaa | | |
| **CONTRATADA** | <Nome da Contratada> | **CNPJ** | xxxxxxxxxxxx |
| **Nº DA OS/OFB** | <xxxx/aaaa> | | |
| **DATA DA EMISSÃO** | <dd/mm/aaaa> | | |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **2 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/BENS E VOLUMES DE EXECUÇÃO** | | | | |
|  | | | | |
|  | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO** | **MÉTRICA** | **QUANTIDADE** | **TOTAL** |
| 1 | <descrição igual à da OS/OFB de abertura> | <Ex.: PF> | <n> | <total> |
| … |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| **TOTAL DE ITENS** | | | |  |

|  |
| --- |
| **3 – ATESTE DE RECEBIMENTO** |

|  |
| --- |
| Por este instrumento atestamos, para fins de cumprimento do disposto no Termo de Referência, que os <serviços / bens> correspondentes à <OS/OFB> acima identificada foram <prestados/entregues> pela **CONTRATADA** e atendem às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do Termo de Referência do Contrato acima indicado. |

|  |
| --- |
| **4 – DESCONTOS EFETUADOS E VALOR A LIQUIDAR** |

|  |
| --- |
| De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, <não> há incidência de descontos por desatendimento dos indicadores de níveis de serviços definidos.  <Não foram / Foram> identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejam indicação de glosas e sanções, <cuja instrução corre em processo administrativo próprio (nº do processo)>.  Por conseguinte, o valor a liquidar correspondente à <OS/OFB> acima identificada monta em R$ <valor> (<valor por extenso>).  **Referência:** <Relatório de Fiscalização nº xxxx ou Nota Técnica nº yyyy>. |

|  |  |
| --- | --- |
| **5 – ASSINATURA** | |
| **FISCAL TÉCNICO** | **FISCAL REQUISITANTE** |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  <Nome do Fiscal Técnico>  **Matrícula:** xxxxxxxx  <Local>, <dia> de <mês> de <ano>. | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  <Nome do Fiscal Requisitante>  **Matrícula:** xxxxxxxx  <Local>, <dia> de <mês> de <ano>. |